



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº. 618, de 18 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR, com amparo no art. 209 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, os servidores **LUCIANO ARTEMIO LEAL**, cadastro nº 72493699, **DANYO MAIA LIMA**, cadastro nº 72593134, e **IVAN CARDOSO DO NASCIMENTO**, cadastro nº. 72493700, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinada a apurar a conduta atribuída ao Servidor de matrícula nº 72615508, em virtude da presença de indícios de que teria este incorrido em acumulação ilícita de vínculos funcionais públicos, tipificando tal conduta, se comprovada, a infração disciplinar prevista no art. 177 e a aplicação das consequências previstas no art. 192, XI, da Lei Estadual 6.677/94, conforme consta do Processo SEI nº 009.0168.2022.0010832-47, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº. 486, de 24/08/2022, não publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR